



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**  
**EDITAL Nº 004/2024.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente de 105 dias, sem possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação da lista do concurso/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.793, de 21 de setembro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H/S	LISIANE MUNIZ PORTAL	34.º

1. A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
2. As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
3. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
4. A candidata não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045  
Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045  
Dados: 2024.03.19 15:52:13 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA  
AIROLDI:70131341049  
Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA  
AIROLDI:70131341049  
Dados: 2024.03.19 15:08:46 -03'00'

Cléia Juçara Airoidi,  
Secretária da Administração e Finanças.

propostas serem apresentadas no referido site até às 14h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de março de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Luiza de Freitas Muller

**Código Identificador:**93B9C8C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EDITAL Nº 008/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**  
**EDITAL Nº 008/2024.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 002/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual, junto a Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esporte (SECT), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 002/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.948, de 24 de janeiro de 2024:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
OPERÁRIO 40 HR	JUAREZ LORIVAL MUNIZ DA SILVA	12.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br ) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de março de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI,**

Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**

Willian Thomas de Oliveira

**Código Identificador:**93382055

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EDITAL Nº 002/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**  
**EDITAL Nº 002/2024.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 009/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 007/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.905, de 12 de dezembro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR - ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - EEEF JOSÉ MARTINS CORREIA FILHO (PINHEIRINHOS) - 24RH	LENARA DA SILVA PINHEIRO	2.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de março de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI,**

Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**

Willian Thomas de Oliveira

**Código Identificador:**9026E53C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.042, DE 19 DE MARÇO DE 2024**

**PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.º 20/2024.**

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 20/2024 e designação dos servidores Darlon Rancheski, Oficial Administrativo, matrícula n.º 90.361, Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula n.º 24.511 e Tiago Souza Soares, Oficial administrativo, matrícula n.º 36.732, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de março de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Graciela Silva da Silveira

**Código Identificador:**A9AFB9C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EDITAL Nº 004/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**  
**EDITAL Nº 004/2024.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente de 105 dias, sem possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação da lista do concurso/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.793, de 21 de setembro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR ÁREA I EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H/S	LISIANE MUNIZ PORTAL	34.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

A candidata não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de março de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**  
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI,**  
 Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
 Willian Thomas de Oliveira  
**Código Identificador:**112A39BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.055, DE 19 DE MARÇO DE 2024**

**PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.º 21/2024.**

**OBJETO:** Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 21/2024 e designação das servidoras Andreia de Jesus Leite Schenkel, Oficial Administrativo, matrícula n.º 37.298; Denise Moro, Monitora, matrícula n.º 18.449 e Taynara Emerim Brígido de Freitas, Oficial Administrativo, matrícula n.º 37.206, para formarem a Comissão Processante.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de março de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
 Graciela Silva da Silveira  
**Código Identificador:**C2A56FAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**MANDADO DE CITAÇÃO**

**MANDADO DE CITAÇÃO**

A Comissão Processante designada pela Portaria n.º 2.550, de 20 de novembro de 2023, instauradora do Processo Administrativo Disciplinar n.º 038/2023, nos termos dos artigos 159, 166 e posteriores, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 CITA o Senhor Daniel Roberto da Silva, na condição de indiciado, no referido processo, a tomar ciência do mesmo. Para tanto, compareça diante desta Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nesta Prefeitura Municipal, situada à Avenida Borges de Medeiros, n.º 456, em data e horário de 02.04.2024, às 11h30min, a fim de prestar depoimento pessoal com relação aos fatos da Portaria instauradora do presente procedimento administrativo.

Outrossim, na qualidade de indiciado, Vossa Senhoria poderá fazer-se assistir por advogado legalmente constituído e examinar o processo, no horário de funcionamento normal desta Prefeitura, assim como solicitar informações através do e-mail processospmsap@gmail.com ou pelo telefone/whatsapp (51) 9 9159-8869.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de março de 2024.

**MARILENE SOARES DA CUNHA**  
 Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
 Marilene Soares da Cunha  
**Código Identificador:**ADA683CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SÚMULA SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 209/2021.**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n.º 094/2021.

**CONTRATO:** Contrato de Prestação de Serviços n.º 209/2021.

**CONTRATADO:** Rogério Silva Nolasco Souza. CNPJ: 43.708.808/0001-30.

**OBJETO:** Contratação de empresa para consultoria e acompanhamento de desenvolvimento e implementação de Website.

**ADITIVO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Altera-se a cláusula quarta, item 4.1, do contrato original, concedendo a prorrogação do contrato pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 02 de abril de 2024, sem alteração de valor, conforme solicitado pelo memorando n.º 329/2024 – SEMAF, de 14 de março de 2024, encaminhado pelo memorando n.º 148/2024 – SGCAR, de 19 de março de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Justifica-se este aditivo devido a necessidade de acompanhamento das etapas de desenvolvimento do novo portal institucional da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, em conformidade com a Concorrência Pública n.º 022/2023, a qual se encontra em fase de elaboração.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.

As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em quatro vias de igual teor e

**Publicado por:**  
 Jerônimo da Silveira Borba  
**Código Identificador:**B0442272

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO N.º 108, DE 19 DE MARÇO DE 2024**